



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Helio Galvão, 122 – Centro - Fone (84) 246 4143
59178-000 - Tibau do Sul / RN
CNPJ 08.168.775/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 454 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de
Rua no povoado de Cabeceiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Alexandre Pereira da Silva** a rua que tem inicio as margens esquerda da RN 003 Rodovia Dr. Hélio Galvão, confrontando com a Igreja Evangélica localizada ao lado Direito da RN 003 no sentido Goianinha.

Art. 2º Do ponto inicial ao termino da rua tem uma distancia aproximada de 600m (seiscentos metros), limitando-se ao norte e ao sul com terras dos herdeiros de Alexandre Pereira ao leste com terras do Senhor Geovane Carvalho , a oeste com a RN 003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tibau do Sul/RN, 27 de agosto de 2012.


EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal